



loulé
concelho



SIL
VES



Albufeira
município



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRO FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

Handwritten signatures in purple and blue ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LOULÉ, SILVES E ALBUFEIRA E A UNIVERSIDADE DO ALGARVE/ CENTRO DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL

Considerando:

- os Municípios têm competência para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, bem como de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com as alíneas t) e ff) do número 1., do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua actual redacção;
- o património geológico, arqueológico, gastronómico, cultural e social comum, extensível e complementar entre os Municípios de Loulé, Silves e Albufeira;
- que os territórios dos municípios de Loulé, Silves e Albufeira têm um património geológico singular que lhes permite contar um capítulo da história do planeta Terra;
- o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos três municípios para um desenvolvimento sustentado e sustentável dos seus territórios, alicerçado numa economia verde e socialmente equilibrada;
- o trabalho de educação ambiental e patrimonial que tem sido realizado por todos os municípios de forma continuada e consistente, envolvendo a cada ano milhares de alunos dos vários graus de ensino;
- a intenção de desenvolver uma candidatura conjunta a Geoparque Mundial da UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.

Assim, têm os municípios de Loulé, Silves e Albufeira os seguintes objetivos comuns:

- Preservar o seu património natural e cultural no presente e para as gerações futuras;
- Envolver a comunidade na salvaguarda de todos os tipos de património natural e cultural;



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

3

Handwritten signatures and initials in blue and purple ink.

- Promover condições para assegurar o desenvolvimento sustentável nas suas várias escalas;
- Gerar novas fontes de desenvolvimento económico para a comunidade local, com maior incidência na valorização de territórios interiores;
- Criar novas sinergias relacionadas com atividades científicas, culturais, ambientais, educacionais, sociais e turísticas;
- Criar valor acrescentado para os territórios e para as pessoas e promover valores de colaboração, partilha e identidade;
- Envolver, de forma faseada, a população do território de ambos os municípios para o desenvolvimento de uma economia alicerçada nos recursos endógenos e atrair pessoas e economia de modo sustentado e sustentável para estes territórios;
- Relacionar o conhecimento com os valores de conservação e preservação do património natural e cultural.

Pelo que se celebra o presente protocolo de colaboração:

Entre o

Município de Loulé, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 502 098 139, com sede na Praça da República, 8104-001 Loulé, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, adiante designado por Primeiro Outorgante;

o

Município de Silves, pessoa coletiva de direito público com o número 506 818 837 com sede na Praça do Município, 8300-117 Silves, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Rosa Cristina Gonçalves da Palma, adiante designado por Segundo Outorgante.

o

Município de Albufeira, pessoa coletiva de direito público com o número 503539473 com sede na Rua do Município, 8200-863 Albufeira, neste ato representado pelo



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Rolo, adiante designado por terceiro Outorgante.

E a

Universidade do Algarve, pessoa coletiva de direito público com o número 505 387 271, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, através do **Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve**, neste ato representada pelo Reitor da Universidade, Professor Doutor Paulo Águas, e pela Diretora do Centro de Investigação, Professora Doutora Maria João da Anunciação Franco Bebianno, adiante designado por Quarto Outorgante.

É estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, a que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir, nos termos e sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Protocolo de Colaboração tem por objeto o desenvolvimento de trabalho conjunto entre os quatro outorgantes, por forma a cumprir com todos os passos necessários enquanto aspirantes a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira até à constituição de uma associação.

Cláusula 2ª

(Modelo de Funcionamento)

Os outorgantes, para a realização do processo de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, organizar-se-ão do seguinte modo:

1. Os outorgantes nomearão, dentro da estrutura orgânica de cada parceiro, os trabalhadores que virão a compor a Equipa Técnica multidisciplinar e multiorgânica (ET) responsável pela elaboração da candidatura conjunta, documento que fará parte integrante do presente Protocolo (Anexo I).



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM MARINHA E AMBIENTE

3

08
28
g

2. De igual forma, cada outorgante designará o trabalhador que assumirá o papel de Coordenador Interno do Município (CIM), documento que fará parte integrante do presente Protocolo (Anexo II).
3. Os Coordenadores Internos dos Municípios (CIM), em colaboração com os respetivos Executivos Municipais, assegurarão a necessária articulação com o Fórum Português de Geoparques, por forma a possibilitar a realização de todo o processo de candidatura, no espírito de rede e de partilha, que engloba o conceito de Geoparque.
4. Os CIM e a ET elaborarão todos os documentos atinentes ao processo de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, em articulação e com a coordenação científica da Diretora Científica, como estipulado na cláusula 3.º do presente Protocolo.
5. Os CIM, a ET e a Diretora Científica apresentarão, no prazo de três meses, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à assinatura do presente protocolo, a calendarização dos trabalhos de preparação da candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, a levar a efeito nos dois anos seguintes, e que será aprovada pelos respectivos Executivos Municipais e submetida à apreciação do Fórum Unesco.
6. Competirá aos CIM e à ET entabular os contactos com as populações do futuro território Geoparque, bem como a promoção e a realização das ações de envolvimento e comunicação do conceito de Geoparque.
7. Competirá ainda aos CIM apresentar proposta relativa à criação de uma Associação, entidade que ficará encarregue de gerir, dirigir, desenvolver, proteger e divulgar o aspirante Geoparque Mundial da UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, prevista na cláusula 10.ª do presente protocolo.
8. Os CIM e a ET reunirão mensalmente, por forma a monitorizar o desenvolvimento do processo.
9. A ET deve enviar atempadamente à Diretora Científica todas as contribuições, julgadas necessárias, para a elaboração dos relatórios científicos de progresso e final.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Cláusula 3ª

(Diretora Científica e coordenadores municipais - responsabilidades)

1. A Diretora Científica é a Prof.^a Doutora Cristina Veiga Pires, da Universidade do Algarve, a qual será a responsável pela orientação do processo de candidatura a Geoparque Mundial UNESCO – Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.
2. A Diretora Científica e os Coordenadores Técnicos Municipais terão as seguintes funções:
 - a) Coordenar a equipa técnica definida no número 1 da cláusula 2.ª do presente Protocolo;
 - b) Coordenar e desenvolver todos os documentos necessários no âmbito da candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira;
 - c) Representar em comités científicos e técnicos o aspirante Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira;
 - d) Realizar, em colaboração com a ET, a proposta de calendarização do processo de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, como estipulado no número 5 da cláusula 2.ª;
 - e) Propor, em cada fase, ações concretas de produção de conhecimento e de valorização e musealização de sítios geológicos no território Geoparque;
 - f) Apoiar os municípios aspirantes a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira nas relações com o(s) organismo(s) responsável(eis) pela análise, acompanhamento, fiscalização, controlo e auditoria do projeto.

Cláusula 4ª

(Responsabilidade e Deveres dos Outorgantes Municipais)

1. Aos outorgantes, para além da coordenação conjunta do processo de candidatura, cabe a interlocução com outras entidades e atores locais, que contribuam para a prossecução do objecto do presente Protocolo.
2. Constituem deveres dos outorgantes, enquanto aspirantes a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, os seguintes:



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

- a) Promover o conhecimento do território, nas suas diversas vertentes – ambiental, cultural, gastronómica, alterações climáticas, educação ambiental e patrimonial – nomeadamente, através da realização de protocolos com estabelecimentos de ensino e da promoção de teses de mestrado e de doutoramento, que contribuam para aumentar o conhecimento e alicerçar a acção no território Geoparque;
- b) Promover o retorno social do conhecimento produzido, com a realização de edições dirigidas a vários públicos; realização de exposições e de ações de educação e comunicação;
- c) Promover a preservação e conservação do património ambiental e cultural do território Geoparque, através de ações de manutenção, conservação, educação e promoção de turismo social e ambientalmente sustentável;
- d) Criar roteiros patrimoniais no território que permitam o desenvolvimento de um turismo sustentado, fixação de pessoas e a criação de pequenas empresas criativas, culturais e ambientais no território;
- e) Valorizar e musealizar monumentos geológicos e arqueológicos do território Geoparque;
- f) Promover ações de mitigação e minimização das alterações climáticas, através da realização de estudos e de ações de educação;
- g) Promover os modos de mobilidade suave e verde nos territórios Geoparque;
- h) Criar ações de discriminação positiva para actividades de economia verde no território Geoparque;
- i) Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que compete a cada município, afetando e definindo para tal os necessários e competentes meios humanos e materiais;
- j) Cumprir as regras de publicitação que venham a ser definidas conjuntamente;
- l) Criar condições no território que permitam o acesso aos locais de realização de visitas, assim como outras ações necessárias, quando aplicável.

Cláusula 5ª



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

(Contribuição de Cada Outorgante Municipal)

1. Os outorgantes comprometem-se a executar e a custear as tarefas que lhe vierem a ser atribuídas no âmbito do processo de preparação da candidatura do aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.
2. Os Outorgantes obrigam-se a corrigir as deficiências encontradas, no tocante à sua contribuição para a candidatura, enquanto aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, cuja retificação ou melhoria seja identificada pelas entidades competentes pelo acompanhamento, controlo e fiscalização de todo o processo.

Cláusula 6ª

(Investimento)

1. Cada Município outorgante deverá incluir no Orçamento Municipal uma rubrica relativa ao Geoparque que possibilite fazer face às despesas anuais do trabalho de preparação da candidatura e de instalação do Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.
2. Os Municípios outorgantes podem realizar candidaturas, conjuntas ou separadas, tendentes a financiar ações incluídas no processo de candidatura a Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.
3. Todas as despesas, no âmbito do processo de candidatura a Geoparque Mundial UNESCO Loulé-Silves-Albufeira, serão suportadas pelos outorgantes no âmbito dos seus respectivos territórios e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 7ª

(Propriedade Final)

Os bens e serviços adquiridos, no âmbito da candidatura a Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, serão integrados no património do respectivo município que as adquiriu.

Cláusula 8ª

(Responsabilidade conjunta)



Os outorgantes são co-responsáveis pelo cumprimento dos objectivos assumidos, enquanto aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.

Cláusula 9ª

(Dever de Confidencialidade)

1. Salvaguarda-se o direito dos Municípios de publicar os vários passos tomados, enquanto aspirantes a Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira, desde que obtido o prévio consentimento escrito da contraparte.
2. Todas as informações, trocadas entre os membros da equipa, e todas as informações científicas e técnicas, resultantes do desenvolvimento da candidatura, são de natureza confidencial, só podendo ser utilizadas para os fins do desenvolvimento dos trabalhos, não podendo ser reveladas a terceiros, sem o prévio consentimento escrito de todos os outorgantes e da diretora científica.
3. Cada entidade deverá assegurar que os seus trabalhadores respeitam a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais, nem as revelando a terceiros, sem a devida autorização.
4. A obrigação de confidencialidade assumida através desta cláusula manter-se-á, independentemente da aceitação da candidatura de aspirante a Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira.

Cláusula 10ª

(Entidade Gestora)

Será criada uma Associação, que terá como objecto social principal a futura gestão do Geoparque Mundial UNESCO - Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira competindo-lhe, designadamente, o seguinte:

1. Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e dos Municípios de Loulé, Silves e Albufeira;
2. Melhorar e gerir as estruturas localizadas e pertencentes ao Geoparque;
3. Comunicar os valores do Geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitação;



4. Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do Geoparque e que contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;
5. Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território.

Cláusula 11ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo de Colaboração manter-se-á em vigor até ao integral cumprimento do seu objecto – a constituição de uma associação que irá gerir o processo de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO Loulé-Silves-Albufeira.
2. O presente protocolo cessará a sua vigência com a constituição da Associação.

Celebrado em Loulé, aos 2 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, o presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai rubricado e devidamente assinado pelos três outorgantes, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Presidente
da Câmara
Municipal de
Loulé

Vítor Aleixo

A Presidente
da Câmara
Municipal de
Silves

Rosa Palma

O Presidente
da Câmara
Municipal de
Albufeira

José Carlos
Rolo

O Reitor da
Universidade
do Algarve

Paulo Águas

A Diretora do
Centro de
Investigação

Maria João
Bebianno



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM AGRICULTURA E PESQUISA

3
O
M
A
f

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

Cristina Veiga Pires – Universidade do Algarve

Dália Paulo – Município de Loulé

Júlio Sousa - Município de Loulé

Marília Lúcio - Município de Loulé

Lina Madeira - Município de Loulé

Lídia Terra - Município de Loulé

Ana Rosa Sousa - Município de Loulé

Andreia Pintassilgo - Município de Loulé

André Correia - Município de Loulé

Hélder Pereira - Município de Loulé

Alexandra Pires - Município de Loulé

Hugo Campos – Município de Loulé

Pedro Coelho - Município de Silves

Francisco Lopes - Município de Silves

Isabel Cabrita - Município de Silves

Luís Santos - Município de Silves

Maria José Gonçalves - Município de Silves

Pedro Garcia - Município de Silves

Ricardo Tomé - Município de Silves



UAlg CIMA

UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

Handwritten signatures in blue and black ink.

Patrícia Sérgio - Município de Silves

Sandra Moreira - Município de Silves

Vera Correia – Município de Silves

Homero Costa - Município de Silves

Luís Miguel Pereira - Município de Albufeira

Eduardo Viegas - Município de Albufeira

Elisabete Silva - Município de Albufeira

Rui Fernandes - Município de Albufeira

Filipe André - Município de Albufeira

Manuela Santos - Município de Albufeira

Cátia Estrelo - Município de Albufeira

Sílvia Lourenço - Município de Albufeira

Bruno Viegas - Município de Albufeira

Luís Campos Paulo - Município de Albufeira

Fernanda Ludovico – Município de Albufeira

Luísa Monteiro – Município de Albufeira



loulé
concelho



SIL
VES



Albufeira
Município



UAlg CIMA
UNIVERSITY OF ALGARVE
CENTRE FOR MARINE AND ENVIRONMENTAL RESEARCH

Handwritten signatures in blue and red ink.

ANEXO II

COORDENADORES INTERNOS MUNICIPAIS

Dália da Conceição Paulo – Município de Loulé

Pedro Ricardo Pires Coelho – Município de Silves

Luís Miguel Correia Pereira – Município de Albufeira